PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.006491/2026-15

2. Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar

3.1. Lei 14.133/21 - Lei Geral de Licitações e Contratações;

3.2. Manual E 70-MC-10.238: Logística Militar Terrestre

3.3. Para que a Administração possa prosseguir realizando suas atividades administrativas e operacionais com agilidade, continuidade, qualidade e desempenho, demonstrando a prontidão da tropa, é mister a realização de processo licitatório para o objeto de fornecimento de Peças de Viaturas Agrale das linhas Leve e Pesado.

3.4. A contratação justificou-se também pela importância do cumprimento à ordem Constitucional imposta às Forças Armadas, qual seja, a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem (Art. 142, da Constituição Federal/88). Em função disto, impôs-se necessária para Força Terrestre a aquisição de Peças de Viaturas Agrale para as atividades de manutenção em nossas viaturas, zelando pelo bom uso do dinheiro público.

3.5. O Parque Regional de Manutenção 7 é um dos responsáveis pela manutenção, prioritariamente, de 2º e 3º escalão das viaturas das Organizações Militares do Comando Militar do Nordeste e manutenção de 2º e 3º escalão de armamento, além da manutenção de outras classes. Para tal, necessita manter em condições plenas suas viaturas, o que demanda o consumo constante de Peças.

3. Descrição da necessidade

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção e dos demais órgãos participantes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. A presente aquisição no âmbito da 7ª Região Militar de Peças de Viaturas Agrale nas linhas Leve e Pesada para uso nos Parques Regionais de Manutenção e Organizações Militares apoiadas na 7ª Região Militar, interpretado em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.2. A essencialidade da aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e operação adequada dos veículos Agrale, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a segurança das atividades desenvolvidas. A indisponibilidade dessas peças comprometeria diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo gerar prejuízos à administração pública e à sociedade. Além disso, no âmbito do princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021), a aquisição deve considerar o ciclo de vida dos produtos e o impacto ambiental da contratação. Nesse sentido, busca-se avaliar se há alternativas que minimizem os impactos negativos, tais como fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação e distribuição das peças.

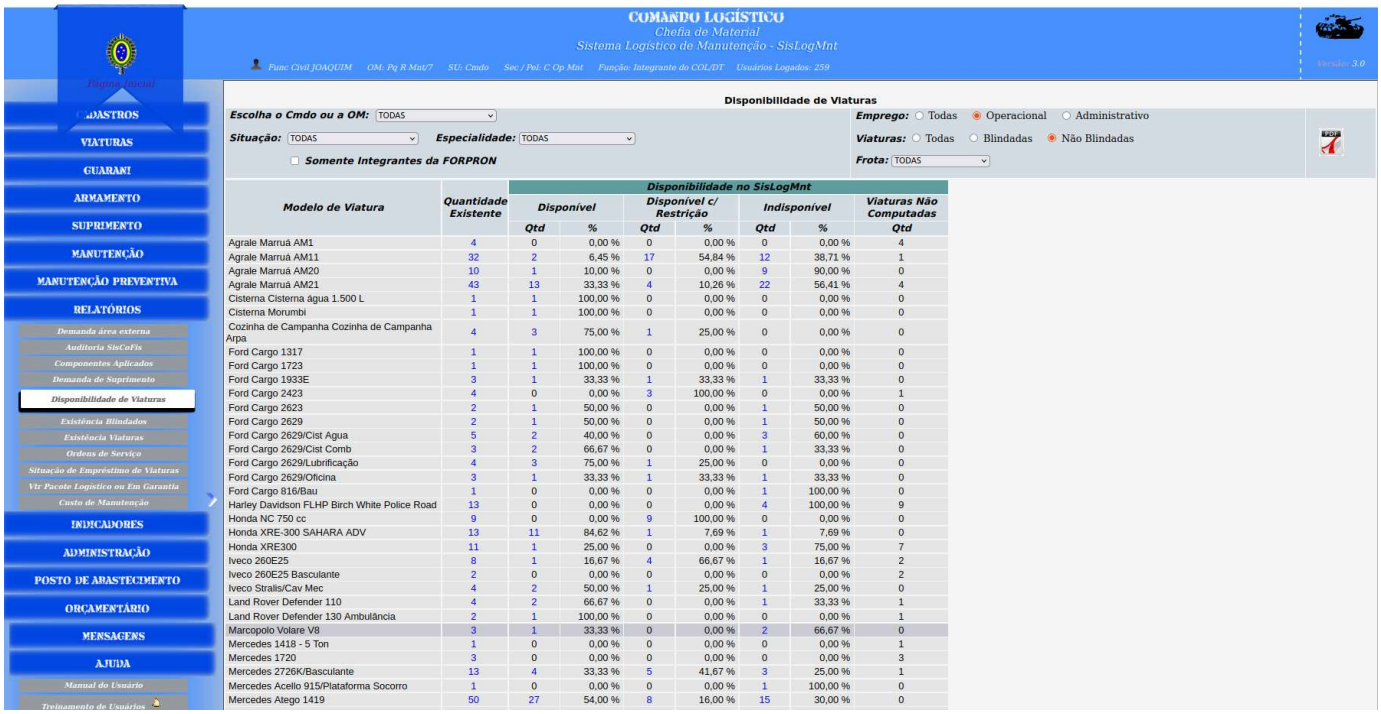
1.3. O registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças de Viaturas Agrale, de acordo com a demanda dos Parques Regionais de Manutenção e dos órgãos participantes, foram realizados conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. O planejamento e a execução do objeto supracitado terão como suporte técnico o Termo de Referência, elaborado pelo Centro de O perações de Manutenção do Parque Regional de Manutenção/7, de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor.

1.5. A futura licitação terá como base normativa: o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; as Instruções Normativas SLTI/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto n° 10.273, de 13 de março de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste documento e seus Anexos.

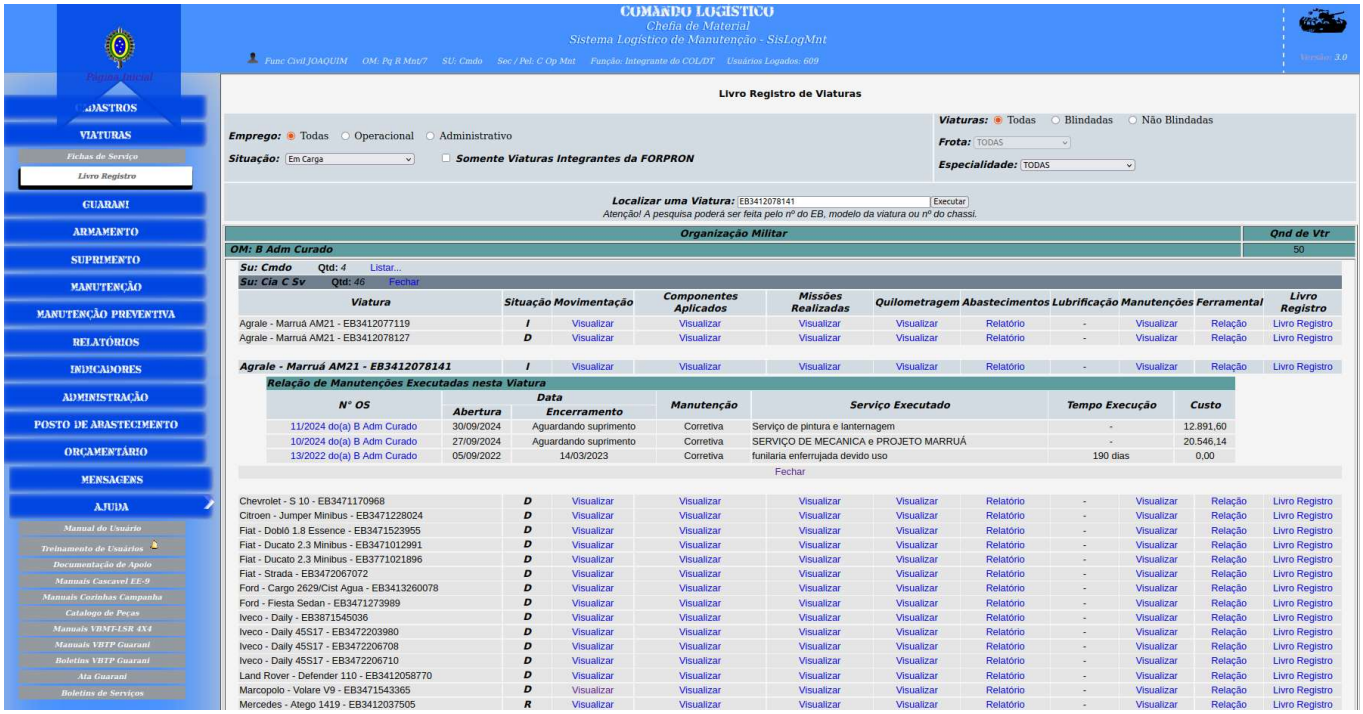
1.6. Dessa forma, a aquisição das peças Agrale atende ao interesse público ao garantir a disponibilidade de componentes essenciais para a frota, assegurando a continuidade das atividades institucionais, ao mesmo tempo em que devem ser adotadas medidas para mitigar impactos ambientais, considerando a viabilidade de critérios sustentáveis no processo de contratação.

1.7. Segue abaixo um extrato dos índices de indisponibilidade da frota, no qual o objeto está relacionado (dados do SisLogMnt - Comando Logístico):



Modelo de Viatura	Quantidade Existente	Disponibilidade no SisLogMnt						
		Disponível		Disponível c/ Restrição		Indisponível		Viaturas Não Computadas
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
Agrale Marruá AM1	4	0	0,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4
Agrale Marruá AM11	32	2	6,45 %	17	54,84 %	12	38,71 %	1
Agrale Marruá AM20	10	1	10,00 %	0	0,00 %	9	90,00 %	0
Agrale Marruá AM21	43	13	33,33 %	4	10,26 %	22	56,41 %	4
Cisterna Cisterna água 1.500 L	1	1	100,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	0
Cisterna Morumbi	1	1	100,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	0
Cozinha de Campanha Cozinha de Campanha Arpa	4	3	75,00 %	1	25,00 %	0	0,00 %	0
Ford Cargo 1317	1	1	100,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	0
Ford Cargo 1723	1	1	100,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	0
Ford Cargo 1933E	3	1	33,33 %	1	33,33 %	1	33,33 %	0
Ford Cargo 2423	4	0	0,00 %	3	100,00 %	0	0,00 %	1
Ford Cargo 2623	2	1	50,00 %	0	0,00 %	1	50,00 %	0
Ford Cargo 2629	2	1	50,00 %	0	0,00 %	1	50,00 %	0
Ford Cargo 2629/Cist Agua	5	2	40,00 %	0	0,00 %	3	60,00 %	0
Ford Cargo 2629/Cist Comb	3	2	66,67 %	0	0,00 %	1	33,33 %	0
Ford Cargo 2629/Lubrificação	4	3	75,00 %	1	25,00 %	0	0,00 %	0
Ford Cargo 2629/Oficina	3	1	33,33 %	1	33,33 %	1	33,33 %	0
Ford Cargo 816/Bau	1	0	0,00 %	0	0,00 %	1	100,00 %	0
Harley Davidson FLHP Birch White Police Road	13	0	0,00 %	0	0,00 %	4	100,00 %	9
Honda NC 750 cc	9	0	0,00 %	9	100,00 %	0	0,00 %	0
Honda XRE-300 SAHARA ADV	13	11	84,62 %	1	7,69 %	1	7,69 %	0
Honda XRE300	11	1	25,00 %	0	0,00 %	3	75,00 %	7
Iveco 260E25	8	1	16,67 %	4	66,67 %	1	16,67 %	2
Iveco 260E25 Basculante	2	0	0,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2
Iveco Stralis/Cav Mec	4	2	50,00 %	1	25,00 %	1	25,00 %	0
Land Rover Defender 110	4	2	66,67 %	0	0,00 %	1	33,33 %	1
Land Rover Defender 130 Ambulância	2	1	100,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1
Marcopolo Volare V8	3	1	33,33 %	0	0,00 %	2	66,67 %	0
Mercedes 1418 - 5 Ton	1	0	0,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1
Mercedes 1720	3	0	0,00 %	0	0,00 %	0	0,00 %	3
Mercedes 2726K/Basculante	13	4	33,33 %	5	41,67 %	3	25,00 %	1
Mercedes Acello 915/Plataforma Socorro	1	0	0,00 %	0	0,00 %	1	100,00 %	0
Mercedes Atego 1419	50	27	54,00 %	8	16,00 %	15	30,00 %	0

1.8. Com relação às necessidades específicas de peças a serem adquiridas, trata-se de uma situação bem complexa, uma vez que as necessidades atuais, podem não retratar as necessidades futuras, dada as diversas situações de empregabilidade da frota, que pode direcionar a demanda para sistemas de diversas magnitudes. No entanto, segue como forma de exemplificar algumas das necessidades formalizadas atualmente, tomando como referência as Ordens de Serviço abertas no SisLogMnt.



Organização Militar	Qnd de Vtr
OM: B Adm Curado	50

Su: Cmdo Qtd: 4 Listar...
Su: Cia C Sv Qtd: 46 Fechar

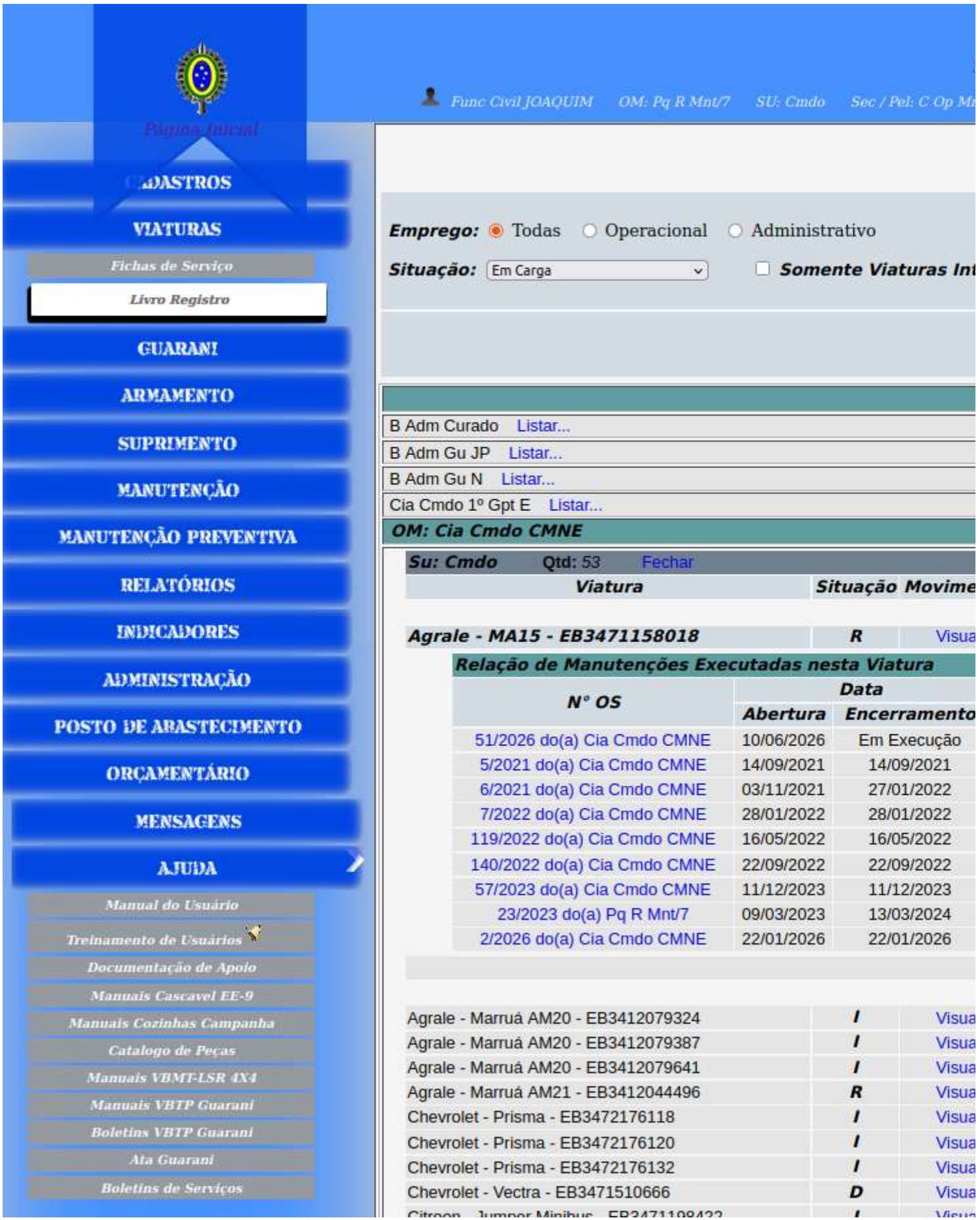
Viatura	Situação	Movimentação	Componentes Aplicados	Missões Realizadas	Quilometragem	Abastecimentos	Lubrificação	Manutenções	Ferramental	Livro Registro
Agrale - Marruá AM21 - EB3412077119	I	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Agrale - Marruá AM21 - EB3412078127	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Agrale - Marruá AM21 - EB3412078141	I	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro

Relação de Manutenções Executadas nesta Viatura

Nº OS	Data Abertura	Data Encerramento	Manutenção	Serviço Executado	Tempo Execução	Custo
11/2024 do(a) B Adm Curado	30/09/2024	Aguardando suprimento	Corretiva	Serviço de pintura e lanternagem	-	12.891,60
10/2024 do(a) B Adm Curado	27/09/2024	Aguardando suprimento	Corretiva	SERVIÇO DE MECANICA e PROJETO MARRUÁ	-	20.546,14
13/2022 do(a) B Adm Curado	05/09/2022	14/03/2023	Corretiva	funilaria enferrujada devido uso	190 dias	0,00

Fechar

Chevrolet - S 10 - EB3471170968	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Citroen - Jumper Minibus - EB3471228024	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Fiat - Doblò 1.8 Essence - EB3471523955	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Fiat - Ducato 2.3 Minibus - EB3471012991	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Fiat - Ducato 2.3 Minibus - EB3771021896	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Fiat - Strada - EB3472067072	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Ford - Cargo 2629/Cist Agua - EB3413260078	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Ford - Fiesta Sedan - EB3471273989	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Iveco - Daily - EB3871545036	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Iveco - Daily 45S17 - EB3472203980	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Iveco - Daily 45S17 - EB3472206708	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Iveco - Daily 45S17 - EB3472206710	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Land Rover - Defender 110 - EB3412058770	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Marcopolo - Volare V9 - EB3471543365	D	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro
Mercedes - Atego 1419 - EB3412037505	R	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Relatório	-	Visualizar	Relação	Livro Registro


Func Civil JOAQUIM
OM: Pq R Mnt/7
SU: Cmdo
Página Inicial
CADASTROS
VIATURAS
Fichas de Serviço
Livro Registro
GUARANI
ARMAMENTO
SUPRIMENTO
MANUTENÇÃO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA
RELATÓRIOS
INDICADORES
ADMINISTRAÇÃO
POSTO DE ABASTECIMENTO
ORÇAMENTÁRIO
MENSAGENS
AJUDA
Manual do Usuário
Treinamento de Usuários
Documentação de Apoio
Manuais Cascavel EE-9
Manuais Cozinhas Campanha
Catalogo de Peças
Manuais VBMT-LSR 4X4
Manuais VBTP Guarani
Boletins VBTP Guarani
Ata Guarani
Boletins de Serviços
Emprego: Todas Operacional Administrativo
Situação: Em Carga
Somente Viaturas Int
B Adm Curado Listar...
B Adm Gu JP Listar...
B Adm Gu N Listar...
Cia Cmdo 1º Gpt E Listar...
OM: Cia Cmdo CMNE
Su: Cmdo Qtd: 53 Fechar
Viatura
Situação
Movime
Agrale - MA15 - EB3471158018
R
Visua
Relação de Manutenções Executadas nesta Viatura
N° OS
Data
Abertura
Encerramento
51/2026 do(a) Cia Cmdo CMNE 10/06/2026 Em Execução
5/2021 do(a) Cia Cmdo CMNE 14/09/2021 14/09/2021
6/2021 do(a) Cia Cmdo CMNE 03/11/2021 27/01/2022
7/2022 do(a) Cia Cmdo CMNE 28/01/2022 28/01/2022
119/2022 do(a) Cia Cmdo CMNE 16/05/2022 16/05/2022
140/2022 do(a) Cia Cmdo CMNE 22/09/2022 22/09/2022
57/2023 do(a) Cia Cmdo CMNE 11/12/2023 11/12/2023
23/2023 do(a) Pq R Mnt/7 09/03/2023 13/03/2024
2/2026 do(a) Cia Cmdo CMNE 22/01/2026 22/01/2026
Agrale - Marruá AM20 - EB3412079324 I Visua
Agrale - Marruá AM20 - EB3412079387 I Visua
Agrale - Marruá AM20 - EB3412079641 I Visua
Agrale - Marruá AM21 - EB3412044496 R Visua
Chevrolet - Prisma - EB3472176118 I Visua
Chevrolet - Prisma - EB3472176120 I Visua
Chevrolet - Prisma - EB3472176132 I Visua
Chevrolet - Vectra - EB3471510666 D Visua

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante do Pelotão de Manutenção de Viaturas do Pq R Mnt/7	MATEUS AURÉLIO SILVA DE SOUSA - 2º Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Embalagem original do fabricante (Agrale S/A) com respectiva descrição e código de referência originais do mesmo;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.9. Margem de Preferência (Não Incidência) - Procedida a consulta às Resoluções federais SEGES-CICS/MGI nº 4/2024 e CICS/MGI nº 7/2024, constatou-se a não incidência de margem de preferência ao objeto, visto que o setor de autopeças e componentes mecânicos para viaturas não integra o rol taxativo de bens manufaturados nacionais beneficiados pelas referidas diretrizes.

5.10. Garantia da contratação (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021)

Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as características do objeto e a avaliação dos riscos envolvidos na contratação.

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção de viaturas da marca Agrale, caracterizando-se como aquisição de bens comuns, cujas especificações, condições de fornecimento, critérios de aceitação e obrigações da contratada serão previamente estabelecidos no Termo de Referência.

A opção pela não exigência de garantia contratual fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I – a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens, sem envolver a execução de serviços de engenharia, atividades de elevada complexidade técnica ou mobilização de estruturas operacionais específicas;

II – a possibilidade de estabelecimento de critérios objetivos para o recebimento dos materiais, mediante conferência das especificações técnicas, quantidades e condições de qualidade exigidas pela Administração;

III – a previsão de mecanismos de fiscalização, rejeição e substituição de peças entregues em desacordo com as especificações, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

IV – a ausência de previsão de pagamento antecipado, ficando o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e ao regular recebimento dos materiais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

V – a possibilidade de que a exigência de garantia contratual represente custo adicional aos fornecedores, com potencial repercussão nos preços ofertados e na competitividade do certame, especialmente considerando a abrangência nacional da contratação e o interesse em ampliar a participação de empresas aptas ao fornecimento de peças para viaturas Agrale no âmbito da 7ª Região Militar; e

VI – a proporcionalidade entre os riscos inerentes à contratação e os mecanismos de controle e responsabilização disponíveis à Administração, não se identificando, diante das características do objeto, benefício adicional que justifique a imposição desse encargo financeiro aos futuros contratados.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Uma rápida procura por empresas que ofereçam licença para aquisição de Peças de Viaturas Agrale, resulta em uma pluralidade de soluções, o que demonstra a possibilidade de ampla concorrência.

6.2. É notório que não há grande diferença entre os mercados regionais brasileiros, quanto ao volume de oferta. No âmbito da 7ª Região Militar, há bastante empresas capazes de suprir as necessidades das unidades.

6.3. O presente levantamento visa identificar as alternativas disponíveis no mercado para a manutenção corretiva e preventiva da frota de viaturas leves, médias e pesadas da marca Agrale pertencentes a este órgão. Foram avaliadas duas alternativas principais:

- **Alternativa 1:** Aquisição de peças genéricas/paralelas (compatíveis): Embora apresentem, em um primeiro momento, um custo de aquisição potencialmente menor, a utilização de peças genéricas em viaturas operacionais de grande e médio porte traz riscos elevados. Peças paralelas não possuem a garantia de engenharia e os testes de fadiga do fabricante do veículo (Agrale). Isso compromete a segurança dos operadores, acelera o desgaste de outros componentes mecânicos interligados e reduz a vida útil global da frota, gerando o efeito de "falsa economia" (maior frequência de manutenção).
- **Alternativa 2:** Aquisição de peças genuínas (Agrale): Esta foi a solução escolhida. As peças genuínas são submetidas aos critérios rigorosos de controle de qualidade e homologação da montadora. A escolha justifica-se pela necessidade de manter a originalidade, a confiabilidade operacional e os padrões de segurança das viaturas leves, médias e pesadas. Além disso, garante-se o perfeito acoplamento mecânico, o que reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos na oficina e preserva o valor do patrimônio público.

6.4. Cumpre destacar que a exigência de peças genuínas da marca Agrale não se confunde com o direcionamento de marca para um fornecedor exclusivo, pelas seguintes razões:

- Ampla Rede de Distribuição: A Agrale possui uma rede capilarizada de concessionárias autorizadas, distribuidores de peças e comércios atacadistas/varejistas de autopeças em âmbito nacional.
- Garantia de Competitividade: O mercado de reposição automotiva para frotas institucionais é altamente competitivo. Inúmeras empresas comerciais (revendedoras especializadas e concessionárias) estão aptas a cotar e fornecer as peças genuínas exigidas. As especificações técnicas limitam-se aos códigos de catálogo da montadora, assegurando que qualquer fornecedor do ramo possa participar do certame em igualdade de condições.

6.5. Análise da Modelagem da Contratação e Justificativa Econômica para a definição do formato da contratação, foram consideradas as seguintes opções viáveis:

Modelo de Contratação Avaliado	**Viabilidade para o Caso Concreto**
Licitação Tradicional (Fornecimento Único)	**Inviável.** A necessidade de manutenção de viaturas é imprevisível. Exigiria estocar grande volume de peças sem saber quais de fato estragariam, gerando capital público parado e risco de obsolescência.
Adesão a Ata de Registro de Preços ("Carona")	**Avaliada.** Foi realizada pesquisa preliminar, porém não foram encontradas Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos que atendessem perfeitamente à nossa localidade e ao escopo dimensional da frota (leves, médios e pesados).
Sistema de Registro de Preços (SRP) Próprio	**VIÁVEL E RECOMENDADO.** Trata-se do modelo ideal. Permite que o órgão convoque o fornecedor e adquira as peças sob demanda, conforme os defeitos surjam nas viaturas, pagando apenas pelo que for efetivamente utilizado.

6.6. Os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações técnicas usuais de mercado. Embora se trate de peças genuínas destinadas às viaturas da marca Agrale, os componentes possuem características técnicas, códigos de identificação, referências de fabricação, dimensões, materiais e requisitos de compatibilidade previamente estabelecidos pelo fabricante, permitindo sua descrição, identificação e avaliação objetiva pela Administração.

6.7. A aquisição não envolve o desenvolvimento de soluções personalizadas, inovação tecnológica ou avaliação subjetiva de desempenho, mas o fornecimento de componentes automotivos padronizados, disponíveis no mercado de reposição e destinados à substituição de peças das viaturas existentes na frota das Organizações Militares apoiadas pela 7ª Região Militar. Ademais, os requisitos de qualidade, autenticidade, procedência, compatibilidade e garantia podem ser estabelecidos objetivamente no Termo de Referência, possibilitando a verificação do atendimento às exigências por ocasião do recebimento dos materiais. Dessa forma, a eventual necessidade de conhecimentos técnicos para a correta identificação e aplicação dos componentes não altera a natureza comum dos bens, uma vez que suas características e padrões de qualidade são passíveis de definição objetiva e verificação mediante critérios previamente estabelecidos. Assim, considerando a padronização dos componentes, a existência de referências técnicas do fabricante e a possibilidade de comparação objetiva das propostas, conclui-se que o objeto se enquadra como bem comum, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de necessidade permanente e prolongada da Administração, relacionada à manutenção da capacidade operacional da frota de viaturas da marca Agrale pertencentes às Organizações Militares apoiadas pela 7ª Região Militar. A necessidade de aquisição de peças de reposição decorre do desgaste natural dos componentes, da execução das manutenções preventivas e corretivas e da ocorrência de falhas mecânicas ao longo da utilização das viaturas, circunstâncias que demandam reposições periódicas e não se esgotam com uma única aquisição. Ressalta-se que a eventual ausência desses materiais poderá ocasionar a indisponibilidade de viaturas, comprometendo o cumprimento das missões institucionais e a continuidade das atividades de apoio logístico prestadas às Organizações Militares apoiadas. Dessa forma, considerando a natureza recorrente da demanda, a essencialidade dos materiais para a manutenção da frota e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais, justifica-se o enquadramento do objeto como fornecimento contínuo, conforme a definição estabelecida na Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, mais adequada para atendimento à demanda para Aquisição de Peças de Viaturas Agrale no âmbito da 7ª Região Militar para Unidades Logísticas Organizações Militares participantes, visando a manutenção da frota regional da linha Agrale Leve e Pesada, isso através de Pregão Eletrônico, conforme prática do órgão e da Administração Pública Federal.

7.1.1. As peças atenderão aos modelos específicos da frota atual do Parque Regional de Manutenção/7 e demais órgãos participantes, como: VTNE PICAPE EMP GE MARRUÁ AM21 3/4T 4X4 AGRALE 2012, VTNE PICAPE EMP GE MARRUÁ AM20 3/4T 4X4 AGRALE 2010, VTP MICRO-ÔNIBUS EMP GE MASCARELLO MA 8.7 25PSG 4X2 AGRALE 2012.

7.2. Abrangência e Conjunto de Peças

A solução consiste na **aquisição de peças de reposição genuínas da marca Agrale**, destinadas à manutenção preventiva e corretiva das viaturas leves, médias e pesadas da frota deste órgão. O fornecimento abrangerá o catálogo integral de componentes da fabricante, divididos essencialmente nos seguintes grupos de sistemas:

- Componentes de Motor e Transmissão: Pistões, anéis, juntas, bronzinas, filtros, embreagens, caixas de câmbio, eixos cardan e componentes do sistema de injeção.
- Sistema de Suspensão e Direção: Amortecedores, molas, braços oscilantes, barras de direção, terminais e buchas.
- Sistema de Freios: Discos, tambores, pastilhas, lonas, cilindros mestres, servo freios e componentes de sistemas pneumáticos/hidráulicos.
- Sistema Elétrico e Eletrônico: Alternadores, motores de partida, sensores, módulos eletrônicos de comando, chicotes e painéis.
- Elementos de Carroceria e Acabamento: Retrovisores, trincos, componentes de vedação, faróis, lanternas e itens de tapeçaria interna.

7.3. Características Técnicas das Peças

- Genuinidade e Rastreabilidade: Todas as peças fornecidas deverão ser obrigatoriamente genuínas (originais da fabricante Agrale), novas, sem uso anterior, acondicionadas em suas embalagens originais de fábrica e acompanhadas do respectivo código de peça (part number) do fabricante.
- Compatibilidade Estrita: Os componentes devem apresentar total compatibilidade físico-química e mecânica com os modelos de viaturas leves, médios e pesados da frota, garantindo o perfeito encaixe, acoplamento e funcionamento sem necessidade de adaptações ou modificações estruturais que possam comprometer a segurança da viatura.

7.4. Critérios de Durabilidade, Qualidade e Garantia

- Padrão de Durabilidade: A durabilidade esperada para as peças de reposição segue rigorosamente o padrão de ciclo de vida estabelecido nos manuais de manutenção preventiva do fabricante (Agrale). Os componentes de desgaste natural (como filtros, pastilhas e correias) deverão atingir a vida útil estimada em quilometragem ou horas de uso previstas pelo fabricante, sob condições normais de operação.
- Controle de Qualidade: Os itens fornecidos devem atender às normas técnicas nacionais (ABNT/NBR) aplicáveis ao setor automotivo e aos padrões de homologação internacional adotados pela montadora.
- Garantia Mínima: Todos os produtos deverão contar com garantia legal e contratual contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Recomenda-se o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para peças de desgaste e prazos superiores conforme a política de garantia de fábrica para componentes complexos (como motores e transmissões), contados a partir da data de recebimento definitivo ou da instalação na viatura.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As estimativas da quantidade foram baseadas no dimensionamento das necessidades da 7ª Região Militar face à característica de unidade de apoio, manutenção e produção em que se figura este Parque Regional de Manutenção /7.

8.2. Desta forma, ao analisar estes dados, chegamos ao consenso de que a 7ª Região Militar necessita de um novo processo licitatório para ter capacidade de garantir a prontidão dos meios do Exército Brasileiro;

8.3. A demanda estimada foi obtida ainda por meio dos dados dos diversos papéis de trabalho do Centro de Operações de Manutenção (COpMnt), do Pq R Mnt /7, que considerou: as operações e atividades militares previstas, as manutenções pontuais nas OM das 7RM, o plano de produção das oficinas, frota existente, ano de fabricação, estado de conservação e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares.

8.3.1. A estimativa do quantitativo de peças genuínas Agrale necessárias para o período de 12 (doze) meses foi calculada com base na conjugação de três fatores principais, cujos dados foram extraídos de análise dos mecânicos envolvidos diretamente no processo de manutenção, tanto no Pelotão de Manutenção de Viaturas, como no Pelotão Leve de manutenção (Apoio Direto):

1. Histórico de Consumo (Média Cronológica): Análise do volume de peças de reposição e manutenção utilizadas pela frota de viaturas leves, médias e pesadas do órgão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
2. Plano de Manutenção Preventiva do Fabricante: Projeção de trocas de itens de desgaste natural (filtros, correias, pastilhas de freio, fluidos) baseada na quilometragem rodada média anual da frota e nos intervalos recomendados no manual técnico da Agrale.
3. Fator de Correção por Idade/Desgaste (Manutenção Corretiva): Aplicação de um percentual estatístico de segurança sobre o histórico de consumo para suprir quebras imprevistas, considerando que viaturas de natureza operacional/militar sofrem maior desgaste severo.

8.3.2. Para fins de transparência e fundamentação do quantitativo total licitado, utilizou-se a seguinte fórmula matemática para o grupo de itens (Linha Pesada):

Quantitativo Estimado (QE) = (Custo Médio Anual Histórico x Número de Veículos Ativos) - Estoque Disponível

Onde:

- Custo Médio Anual: Média extraída das ordens de serviço (OS) executadas no período anterior.
- Fator de Desgaste/Severidade: Multiplicador de 1,3 a 1,5 (acréscimo de 30% a 50%) aplicado exclusivamente a itens críticos de viaturas operacionais com alta rodagem ou idade avançada.
- Estoque Disponível: Subtração do valor total de itens já armazenados e sem uso no Pelotão de Suprimento.

Nota: O cálculo é realizado dessa forma por se tratar de licitação por Maior Desconto sobre a Tabela de Preços do Fabricante.

8.3.3. Manifestação Quanto ao Estoque Atual

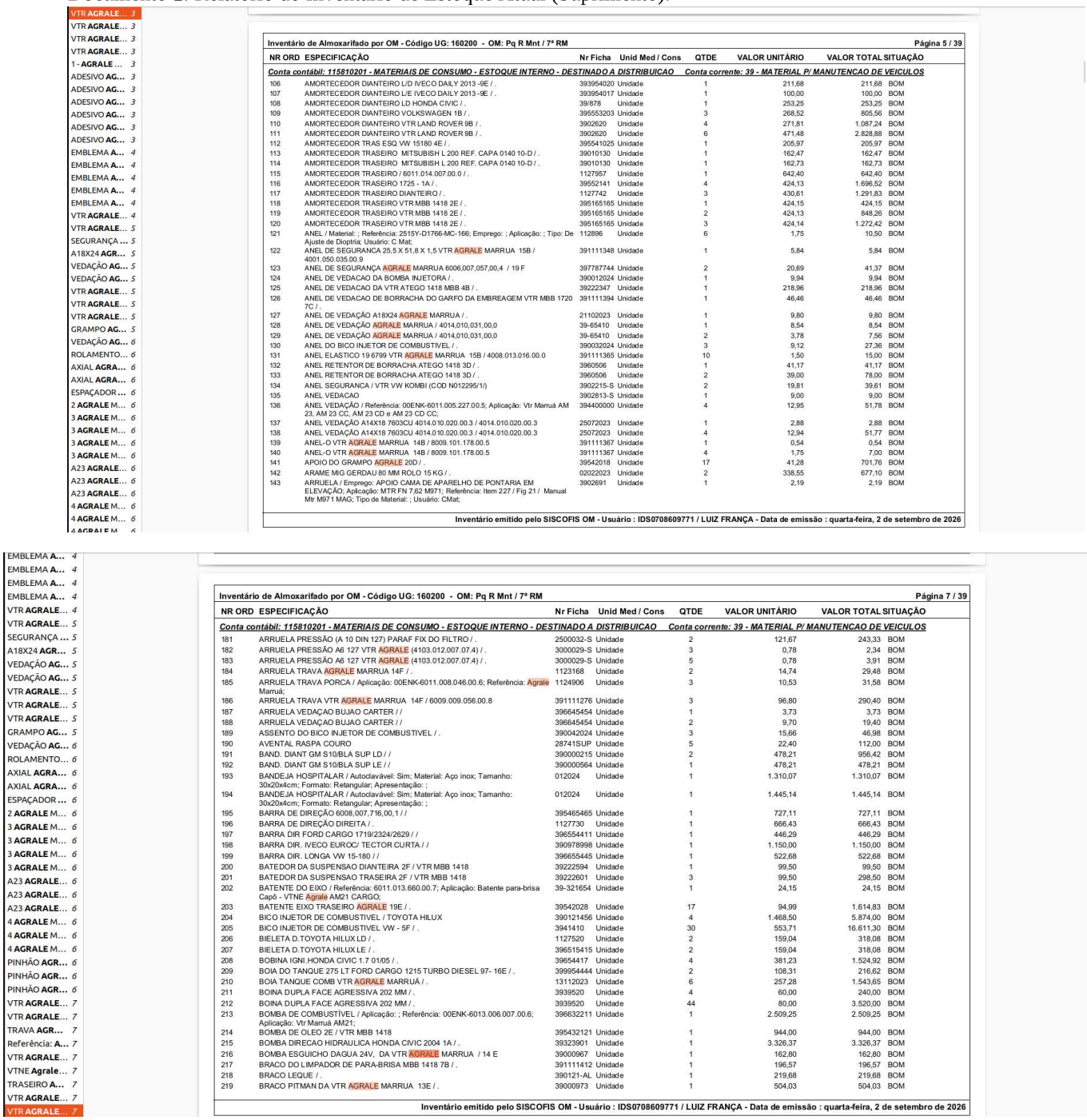
Em cumprimento ao princípio da eficiência e da vedação ao desperdício, foi realizada uma consulta formal ao Sistema de Controle de Estoque/Almoxarifado Central deste órgão no dia 2 de Setembro de 2026.

- Constatou-se que o saldo atual de peças genuínas Agrale destinadas a viaturas pesadas é residual, uma vez que a maior parte dos componentes é destinado à viaturas da linha leve e média.
- Portanto, a contratação pretendida não gerará duplicidade de itens ou estocagem excessiva, limitando-se estritamente ao necessário para a continuidade do serviço público.

8.3.4. Documentação Comprobatória Juntada aos Autos

Para subsidiar e dar suporte legal aos quantitativos solicitados, segue abaixo imagens comprobatórias do estoque de material que consta no depósito:

- Documento 1: Relatório do Inventário de Estoque Atual (Suprimento).



Inventário de Almoxarifado por OM - Código UG: 160200 - OM: Pq R Mnt / 7º RM — Página 5 / 39

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115810201 - MATERIAIS DE CONSUMO - ESTOQUE INTERNO - DESTINADO A DISTRIBUICAO				*Conta corrente: 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS*			
106	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D IVECO DAILY 2013 -9E / .	393954020	Unidade	1	211,68	211,68	BOM
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E IVECO DAILY 2013 -9E / .	393954017	Unidade	1	100,00	100,00	BOM
108	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D HONDA CIVIC / .	39/878	Unidade	1	253,25	253,25	BOM
109	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN 1B / .	395553203	Unidade	3	268,52	805,56	BOM
110	AMORTECEDOR DIANTEIRO VTR LAND ROVER 9B / .	3902620	Unidade	4	271,81	1.087,24	BOM
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO VTR LAND ROVER 9B / .	3902620	Unidade	6	471,48	2.828,88	BOM
112	AMORTECEDOR TRAS ESQ VW 15180 4E / .	395541025	Unidade	1	205,97	205,97	BOM
113	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISH L 200 REF. CAPA 0140 10-D / .	39010130	Unidade	1	162,47	162,47	BOM
114	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISH L 200 REF. CAPA 0140 10-D / .	39010130	Unidade	1	162,73	162,73	BOM
115	AMORTECEDOR TRASEIRO / 6011.014.007.00.0 / .	1127957	Unidade	1	642,40	642,40	BOM
116	AMORTECEDOR TRASEIRO 1725 - 1A / .	39552141	Unidade	4	424,13	1.696,52	BOM
117	AMORTECEDOR TRASEIRO DIANTEIRO / .	1127742	Unidade	3	430,61	1.291,83	BOM
118	AMORTECEDOR TRASEIRO VTR MBB 1418 2E / .	395165165	Unidade	1	424,15	424,15	BOM
119	AMORTECEDOR TRASEIRO VTR MBB 1418 2E / .	395165165	Unidade	2	424,13	848,26	BOM
120	AMORTECEDOR TRASEIRO VTR MBB 1418 2E / .	395165165	Unidade	3	424,14	1.272,42	BOM
121	ANEL / Material: ; Referência: 2515Y-D1766-MC-166; Emprego: ; Aplicação: ; Tipo: De Ajuste de Dioptria; Usuário: C Mat;	112896	Unidade	6	1,75	10,50	BOM
122	ANEL DE SEGURANCA 25,5 X 51,8 X 1,5 VTR AGRALE MARRUA 15B / 4001.050.035.00.9	391111348	Unidade	1	5,84	5,84	BOM
123	ANEL DE SEGURANÇA AGRALE MARRUA 6006,007,057,00,4 / 19 F	397787744	Unidade	2	20,69	41,37	BOM
124	ANEL DE VEDACAO DA BOMBA INJETORA / .	390012024	Unidade	1	9,94	9,94	BOM
125	ANEL DE VEDACAO DA VTR ATEGO 1418 MBB 4B / .	39222347	Unidade	1	218,96	218,96	BOM
126	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA DO GARFO DA EMBREAGEM VTR MBB 1720 7C / .	391111394	Unidade	1	46,46	46,46	BOM
127	ANEL DE VEDAÇÃO A18X24 AGRALE MARRUA / .	21102023	Unidade	1	9,80	9,80	BOM
128	ANEL DE VEDAÇÃO AGRALE MARRUA / 4014,010,031,00,0	39-65410	Unidade	1	8,54	8,54	BOM
129	ANEL DE VEDAÇÃO AGRALE MARRUA / 4014,010,031,00,0	39-65410	Unidade	2	3,78	7,56	BOM
130	ANEL DO BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL / .	390032024	Unidade	3	9,12	27,36	BOM
131	ANEL ELASTICO 19 6799 VTR AGRALE MARRUA 15B / 4008.013.016.00.0	391111365	Unidade	10	1,50	15,00	BOM
132	ANEL RETENTOR DE BORRACHA ATEGO 1418 3D / .	3960506	Unidade	1	41,17	41,17	BOM
133	ANEL RETENTOR DE BORRACHA ATEGO 1418 3D / .	3960506	Unidade	2	39,00	78,00	BOM
134	ANEL SEGURANCA / VTR VW KOMBI (COD N012295/1/)	3902215-S	Unidade	2	19,81	39,61	BOM
135	ANEL VEDACAO	3902813-S	Unidade	1	9,00	9,00	BOM
136	ANEL VEDAÇÃO / Referência: 00ENK-6011.005.227.00.5; Aplicação: Vtr Marruá AM 23, AM 23 CC, AM 23 CD e AM 23 CD CC;	394400000	Unidade	4	12,95	51,78	BOM
137	ANEL VEDAÇÃO A14X18 7603CU 4014.010.020.00.3 / 4014.010.020.00.3	25072023	Unidade	1	2,88	2,88	BOM
138	ANEL VEDAÇÃO A14X18 7603CU 4014.010.020.00.3 / 4014.010.020.00.3	25072023	Unidade	4	12,94	51,77	BOM
139	ANEL-O VTR AGRALE MARRUA 14B / 8009.101.178.00.5	391111367	Unidade	1	0,54	0,54	BOM
140	ANEL-O VTR AGRALE MARRUA 14B / 8009.101.178.00.5	391111367	Unidade	4	1,75	7,00	BOM
141	APOIO DO GRAMPO AGRALE 20D / .	39542018	Unidade	17	41,28	701,76	BOM
142	ARAME MIG GERDAU 80 MM ROLO 15 KG / .	02022023	Unidade	2	338,55	677,10	BOM
143	ARRUELA / Emprego: APOIO CAMA DE APARELHO DE PONTARIA EM ELEVAÇÃO; Aplicação: MTR FN 7,62 M971; Referência: Item 227 / Fig 21 / Manual Mtr M971 MAG; Tipo de Material: ; Usuário: CMat;	3902691	Unidade	1	2,19	2,19	BOM

Inventário emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708609771 / LUIZ FRANÇA - Data de emissão : quarta-feira, 2 de setembro de 2026

Inventário de Almoxarifado por OM - Código UG: 160200 - OM: Pq R Mnt / 7º RM — Página 7 / 39

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115810201 - MATERIAIS DE CONSUMO - ESTOQUE INTERNO - DESTINADO A DISTRIBUICAO				*Conta corrente: 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS*			
181	ARRUELA PRESSÃO (A 10 DIN 127) PARAF FIX DO FILTRO / .	2500032-S	Unidade	2	121,67	243,33	BOM
182	ARRUELA PRESSÃO A6 127 VTR AGRALE (4103.012.007.07.4) / .	3000029-S	Unidade	3	0,78	2,34	BOM
183	ARRUELA PRESSÃO A6 127 VTR AGRALE (4103.012.007.07.4) / .	3000029-S	Unidade	5	0,78	3,91	BOM
184	ARRUELA TRAVA AGRALE MARRUA 14F / .	1123168	Unidade	2	14,74	29,48	BOM
185	ARRUELA TRAVA PORCA / Aplicação: 00ENK-6011.008.046.00.6; Referência: Agrale Marruá;	1124906	Unidade	3	10,53	31,58	BOM
186	ARRUELA TRAVA VTR AGRALE MARRUA 14F / 6009.009.056.00.8	391111276	Unidade	3	96,80	290,40	BOM
187	ARRUELA VEDAÇAO BUJAO CARTER / /	396645454	Unidade	1	3,73	3,73	BOM
188	ARRUELA VEDAÇAO BUJAO CARTER / /	396645454	Unidade	2	9,70	19,40	BOM
189	ASSENTO DO BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL / .	390042024	Unidade	3	15,66	46,98	BOM
190	AVENTAL RASPA COURO	28741SUP	Unidade	5	22,40	112,00	BOM
191	BAND. DIANT GM S10/BLA SUP LD / /	390000215	Unidade	2	478,21	956,42	BOM
192	BAND. DIANT GM S10/BLA SUP LE / /	390000564	Unidade	1	478,21	478,21	BOM
193	BANDEJA HOSPITALAR / Autoclavável: Sim; Material: Aço inox; Tamanho: 30x20x4cm; Formato: Retangular; Apresentação: ;	012024	Unidade	1	1.310,07	1.310,07	BOM
194	BANDEJA HOSPITALAR / Autoclavável: Sim; Material: Aço inox; Tamanho: 30x20x4cm; Formato: Retangular; Apresentação: ;	012024	Unidade	1	1.445,14	1.445,14	BOM
195	BARRA DE DIREÇÃO 6008,007,716,00,1 / /	395465465	Unidade	1	727,11	727,11	BOM
196	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA / .	1127730	Unidade	1	666,43	666,43	BOM
197	BARRA DIR FORD CARGO 1719/2324/2629 / /	396554411	Unidade	1	446,29	446,29	BOM
198	BARRA DIR. IVECO EUROC/ TECTOR CURTA / /	390978998	Unidade	1	1.150,00	1.150,00	BOM
199	BARRA DIR. LONGA VW 15-180 / /	396655445	Unidade	1	522,68	522,68	BOM
200	BATEDOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA 2F / VTR MBB 1418	39222594	Unidade	1	99,50	99,50	BOM
201	BATEDOR DA SUSPENSAO TRASEIRA 2F / VTR MBB 1418	39222601	Unidade	3	99,50	298,50	BOM
202	BATENTE DO EIXO / Referência: 6011.013.660.00.7; Aplicação: Batente para-brisa Capô - VTNE Agrale AM21 CARGO;	39-321654	Unidade	1	24,15	24,15	BOM
203	BATENTE EIXO TRASEIRO AGRALE 19E / .	39542028	Unidade	17	94,99	1.614,83	BOM
204	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL / TOYOTA HILUX	390121456	Unidade	4	1.468,50	5.874,00	BOM
205	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL VW - 5F / .	3941410	Unidade	30	553,71	16.611,30	BOM
206	BIELETA D.TOYOTA HILUX LD / .	1127520	Unidade	2	159,04	318,08	BOM
207	BIELETA D.TOYOTA HILUX LE / .	396515415	Unidade	2	159,04	318,08	BOM
208	BOBINA IGNI.HONDA CIVIC 1.7 01/05 / .	39654417	Unidade	4	381,23	1.524,92	BOM
209	BOIA DO TANQUE 275 LT FORD CARGO 1215 TURBO DIESEL 97- 16E / .	399954444	Unidade	2	108,31	216,62	BOM
210	BOIA TANQUE COMB VTR AGRALE MARRUÁ / .	13112023	Unidade	6	257,28	1.543,65	BOM
211	BOINA DUPLA FACE AGRESSIVA 202 MM / .	3939520	Unidade	4	60,00	240,00	BOM
212	BOINA DUPLA FACE AGRESSIVA 202 MM / .	3939520	Unidade	44	80,00	3.520,00	BOM
213	BOMBA DE COMBUSTÍVEL / Aplicação: ; Referência: 00ENK-6013.006.007.00.6; Aplicação: Vtr Marruá AM21;	396632211	Unidade	1	2.509,25	2.509,25	BOM
214	BOMBA DE OLEO 2E / VTR MBB 1418	395432121	Unidade	1	944,00	944,00	BOM
215	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA HONDA CIVIC 2004 1A / .	39323901	Unidade	1	3.326,37	3.326,37	BOM
216	BOMBA ESGUICHO DAGUA 24V, DA VTR AGRALE MARRUA / 14 E	39000967	Unidade	1	162,80	162,80	BOM
217	BRACO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA MBB 1418 7B / .	391111412	Unidade	1	196,57	196,57	BOM
218	BRACO LEQUE / .	390121-AL	Unidade	1	219,68	219,68	BOM
219	BRACO PITMAN DA VTR AGRALE MARRUA 13E / .	39000973	Unidade	1	504,03	504,03	BOM

Inventário emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0708609771 / LUIZ FRANÇA - Data de emissão : quarta-feira, 2 de setembro de 2026

- Documento 2: Planilha de dimensionamento da frota ativa (divisão entre viaturas leves, médias e pesadas e suas respectivas quilometragens médias).

8.4. A definição precisa e prévia do quantitativo exato de cada peça a ser substituída revela-se tecnicamente inviável, haja vista a imprevisibilidade inerente à demanda de manutenção corretiva da frota de viaturas. O desgaste de componentes mecânicos, elétricos e estruturais ocorre de forma assistemática, variando conforme a quilometragem rodada, condições das vias e sinistros ocorridos. Diante disso, a discriminação integral e exaustiva dos itens elegíveis para substituição corresponde à totalidade daqueles catalogados na tabela oficial da marca referenciada. O detalhamento específico de quais peças serão efetivamente adquiridas ocorrerá estritamente conforme as demandas reais e supervenientes do órgão. As especificidades e os códigos de cada componente seguirão em formato de lista detalhada de peças exclusivamente no momento da emissão da respectiva requisição de empenho.

8.5. Cabe ressaltar que este modelo de contratação não configura inovação administrativa, estando respaldado por um histórico consolidado de processos licitatórios de sucesso conduzidos anteriormente por este órgão sob o mesmo formato. A experiência prática demonstra que tal modelagem atende perfeitamente ao princípio da eficiência, visto que não houve qualquer prejuízo para a Administração Pública — que paga estritamente pelo que consome, evitando estoques obsoletos — e nem para os fornecedores, que dispõem de previsibilidade de preços por meio da tabela oficial e segurança jurídica na execução das demandas requisitadas.

8.6. Vale destacar que o Parque Regional de Manutenção/7 já gerencia um processo licitatório em âmbito nacional, portanto, como não é permitido licitar o mesmo item em licitações diferentes, só será lançada as demandas do item referente à linha pesada

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 115.001,00

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

9.1. Obteve-se então orçamento conforme pesquisa em diversos meios, uma vez que se trata de aquisição de Peças de Viaturas Agrale, com ampla ocorrência de materiais no mercado, que atende integralmente às especificações requeridas.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Isto posto, conclui-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, com ganhos de escala.

10.3. Justificativa Técnica e Administrativa (Maior Desconto vs. Menor Preço)

- Inviabilidade do Menor Preço Item a Item: Explicar que a contratação envolve uma incalculável variedade de peças e componentes distintos. Licitar cada item pelo menor preço unitário geraria um custo operacional absurdamente alto, lentidão no processo e o risco de desabastecimento de itens críticos.
- Eficiência Administrativa: O critério de maior desconto sobre uma tabela oficial garante a celeridade das manutenções e simplifica a gestão do contrato. O órgão consegue prever o teto de gastos mantendo a flexibilidade para demandar qualquer peça da frota/equipamento conforme a necessidade real.

10.4. Avaliação da Tabela Parâmetro

- Transparência e Preços de Mercado: Demonstrar que a tabela escolhida (ex: tabela do fabricante, mídias especializadas ou sistemas oficiais) é amplamente aceita, atualizada periodicamente e reflete a realidade do mercado, garantindo a economicidade e evitando sobrepreço.

10.5. Justificativa para Não Admissão de Peças Similares

- Garantia e Segurança: Se o órgão optar por exigir apenas peças originais/genuínas, deve justificar que a utilização de peças similares pode comprometer a garantia contratual dos veículos/equipamentos vigentes, reduzir a vida útil dos bens ou colocar em risco a segurança dos usuários.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não Haverão.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao PCA 2026 - 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000163/2026

Data de publicação no PNCP: 09/05/2025

Classe/ grupo: 2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

O planejamento institucional da 7ª Região Militar, estando diretamente relacionada à necessidade de manutenção da disponibilidade operacional da frota de viaturas pesadas da marca Agrale empregadas pelas Organizações Militares apoiadas.
A aquisição de peças de reposição visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo períodos de indisponibilidade das viaturas e contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a segurança das operações e para o cumprimento das missões administrativas, logísticas e operacionais atribuídas ao Exército Brasileiro no âmbito da área de responsabilidade da 7ª Região Militar.
A demanda decorre do consumo histórico de peças, do desgaste natural dos componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos, bem como da necessidade de recomposição dos estoques destinados ao atendimento das manutenções programadas e emergenciais. Dessa forma, a contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, e com os objetivos estratégicos de manutenção da capacidade operacional dos meios de transporte da Força Terrestre.
Além disso, a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133 /2021, constituindo medida essencial para garantir o adequado suporte logístico às Organizações Militares da 7ª Região Militar e evitar prejuízos decorrentes da paralisação de viaturas por falta de peças de reposição.
A solução pretendida mostra-se, portanto, necessária, adequada e alinhada ao planejamento logístico e orçamentário da Administração Militar, contribuindo para a manutenção dos índices de disponibilidade da frota e para o cumprimento das atividades finalísticas da Instituição.

13. Viabilidade de prorrogação de Ata

13.1. A modelagem da presente contratação prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), cuja Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do **art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023**.

Em consonância com o **Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP: 71000.062490/2024-61)**, este órgão avalia como juridicamente viável e tecnicamente recomendável a previsão de **renovação do quantitativo inicialmente registrado** caso ocorra a prorrogação da vigência da ata, restabelecendo-se o saldo para o período subsequente.

13.2. A escolha do critério de julgamento por **maior desconto linear sobre a tabela de referência do fabricante (Agrale)** potencializa de forma significativa a vantagem econômica da renovação dos quantitativos, pelos seguintes motivos:

- Mitigação do Risco de Desatualização de Preços: Em licitações tradicionais por preço unitário fixo, a prorrogação por até 24 meses costuma ser prejudicada pela inflação ou defasagem dos itens, exigindo complexos reajustes por índices (como IPCA ou IGP-M). Sob o modelo de maior desconto, o percentual de desconto contratado permanece inalterado, incidindo sempre sobre a tabela de preços oficial e atualizada da montadora Agrale. Isso garante que a Administração continue usufruindo da mesma margem comercial vantajosa obtida no certame.
- Garantia de Manutenção das Condições de Mercado: Como a tabela da Agrale é pública e praticada de forma uniforme para concessionárias e distribuidores autorizados, o risco de distorção de preços na prorrogação é virtualmente nulo. A vantajosidade do desconto linear se autossustenta ao longo de toda a vigência da ata.
- Eficiência na Gestão do Estoque e Frota: Sendo a manutenção da frota de viaturas leves, médias e pesadas uma atividade finalística e ininterrupta, a possibilidade de renovar os quantitativos associada a um catálogo dinâmico de peças (atualizado via tabela do fabricante) impede a obsolescência do ETP e garante o fluxo contínuo de suprimentos.

13.3. Para que a prorrogação e a recomposição do saldo de quantitativos ocorram ao final do primeiro ano, deverão ser formalmente cumpridos os seguintes requisitos regulamentares:

1. Pesquisa de Mercado Simplificada: Demonstração de que o percentual de desconto registrado permanece compatível ou superior aos descontos praticados no mercado para frotas institucionais congêneres;
2. Manifestação de Interesse do Fornecedor: Anuência prévia e por escrito da empresa detentora da ata em estender o compromisso;
3. Justificativa de Demanda: Confirmação, por parte da área técnica, de que a frota de viaturas Agrale permanece ativa e demandando o mesmo patamar volumétrico de manutenção para o período subsequente.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da contratação da licitação em tela, a Chefia de Material (C Mat) pretende facilitar a celeridade das ações logísticas e administrativas às quais é afeto, através da possibilidade de prontidão, alimentadas pela possibilidade constante de manutenção, em seus mais variados tipos.

13.1. Alguns dos resultados esperados são:

13.1.1. Padronização dos processos de compra e distribuição, o que facilita a gestão logística e garante que todas as unidades recebam componentes uniformes e compatíveis.

13.1.2. Melhor planejamento devido a possibilidade de pronta execução da necessidade de aquisições para execução e emprego dos PRODE;

13.1.3. Atender a legislação quanto aos prazos;

13.1.3. Atendimento aos cidadãos com maior rapidez e presteza;

13.1.4. Economia de escala, resultando em preços mais competitivos, otimização de recursos financeiros e melhor atendimento das demandas de serviços através de possibilidade de aquisição com o pregão maior desconto;

13.1.5. Melhor previsibilidade e controle sobre o fornecimento de peças, o que, por sua vez, contribui para a manutenção da prontidão operacional de toda a frota de viaturas Agrale Marruá.

15. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessário nenhuma medida administrativa prévia as aquisições de peças.

16. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

15.2. A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes**.**

15.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

15.4. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

15.5. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

15.6. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

15.6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.6.2 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

15.6.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

15.6.4. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

15.6.5. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

15.7. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. A licitação pretendida em tela para aquisição de materiais de oficina, objetiva facilitar o trabalho na unidade, provendo condições para que os PRODE possam ser utilizados.

15.8. É necessário que durante a execução dos trabalhos nas oficinas, seja dado atenção ao descarte de materiais inservíveis.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a Aquisição de Peças de viaturas Agrale no âmbito da 7ª Região Militar, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art 9º inciso XIII, da IN 58 de 08 de Agosto de 2022, da SEGES/ME. Além de caso os valores do contratado estejam dentro dos parâmetros tabelecidos pelos valores de referência, e executando os preços normalmente praticados no mercado, cumprindo os princípios da vantajosidade e economicidade, permitindo livre concorrência.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
HALYSON FELIPE DE LUNA
Data: 06/11/2026 09:44:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HALYSON FELIPE DE LUNA
Equipe de Planejamento da Contratação

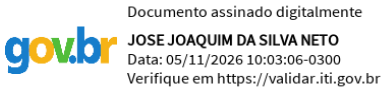
gov.br Documento assinado digitalmente
KEMERSON DA SILVA
Data: 06/11/2026 08:45:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KEMERSON DA SILVA
Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
WILTON FAIRBANCKS DE AGUIAR
Data: 06/11/2026 08:56:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

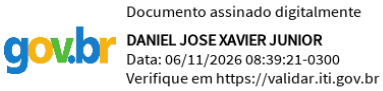
WILTON FAIRBANCKS DE AGUIAR

Membro da Equipe de Planejamento



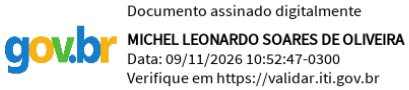
JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



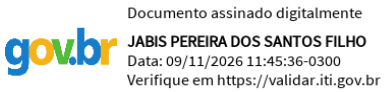
DANIEL JOSE XAVIER JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MICHEL LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA

Chefe do C Op Mnt



JABIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Ordenador de Despesas